



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Processu nº 752 INDICAÇÃO 572/2017

Autor JOÃO DE SOUZA NETO

Emenda: ELABORAR UMA COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR UMA CAMPANHA ONDE NOMEAREMOS DE "MOTORISTA LEGAL", COM A PARTICIPAÇÃO PRIMORDIAL DE TODOS OS VEREADORES DESSA CASA, BEM COMO DA

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, senhor Hélio Ribeiro, providências junto para que seja **REALIZADO ESTUDO PARA A FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR UMA CAMPANHA ONDE NOMEAREMOS DE "MOTORISTA LEGAL", COM A PARTICIPAÇÃO PRIMORDIAL DE TODOS OS VEREADORES DESSA CASA, BEM COMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PREFEITURA), ESCOLAS, FACULDADES ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, IGREJAS E TODOS OS CIDADÃOS QUE SE PROPUSEREM.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para atender a pedidos da população de Indaiatuba, para que seja **REALIZADO ESTUDO PARA A FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR UMA CAMPANHA ONDE NOMEAREMOS DE "MOTORISTA LEGAL", COM A PARTICIPAÇÃO PRIMORDIAL DE TODOS OS VEREADORES DESSA CASA, BEM COMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PREFEITURA), ESCOLAS, FACULDADES ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, IGREJAS E TODOS OS CIDADÃOS QUE SE PROPUSEREM.**

Para a efetivação dessa campanha seria de primeira importância a participação e mobilização de todos os vereadores dessa casa, bem como da administração pública (Prefeitura de Indaiatuba), onde poderíamos convidar para enobrecer essa ferramenta a participação das escolas municipais, escolas estaduais, faculdades de nosso município, bem como entidades sem fins lucrativos, igrejas e todos os cidadãos indaiatubano que se propuserem a somar.

Para mensurar a importância do assunto, hoje nossa casa tem uma média de 20% de suas indicações direcionadas para o trânsito de nosso município, assim sendo, partindo-se desse princípio, uma ação como essa tem um fito muito forte de ensinamento e de mobilização envolta do referido assunto, esperamos que essa casa de na prática a sua contribuição tomando as medidas necessárias para que essa campanha aconteça.

Fariamos uma campanha com o nome de **MOTORISTA LEGAL**, onde essa casa poderia se espalhar pela cidade acompanhados dos alunos ou entidades voluntárias que se propuserem a participar, fazendo uma festa e Rua Humaitá, 1167, Centro, Indaiatuba/SP, 2º Andar, Telefone: 0800-7703-810 E-mail: januba@indaiatuba.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

adesivando os carros das pessoas que praticarem o simples fato de pararem na faixa de pedestre para a travessia de pessoas, para que essa campanha fosse eficaz poderíamos simular com pessoas tentando atravessar a referida faixa.

A campanha teria o fito de educação no trânsito, onde os beneficiários seriam os cidadãos de nosso maravilhoso município e por outro lado com a participação das autoridades que são responsáveis a fazer acontecer as melhoras.

Para melhor explicar, e por amor ao debate, nossa legislação é clara referente a preferência e as faixas de pedestre, aqui invocaremos os termos do artigo 214 do Código Nacional de Trânsito, onde existe a aplicação de sanção para os que desrespeitam o ordenamento, aqui temos incrustado a obrigação dos condutores.

Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:

I - que se encontre na faixa a ele destinada;

II - que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

III - portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

IV - quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada;

V - que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo:

Infração - grave;

Penalidade - multa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Já a explanação do artigo 70 e em seu parágrafo único do mesmo ordenamento jurídico, explana referente as obrigações também dos pedestres quanto a travessia nas faixas.

Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

Na atualidade é raro ver um motorista que faz seu papel junto a sociedade, muitas vezes motivados pela correria do dia a dia, onde vai se perdendo aquele ar de viver em cidadão responsável, cumpridor de todas as premissas que a legislação vigente em nossa pátria reza.

Para melhor esclarecimento e exemplo de como agir, hoje se formos no aeroporto de Viracopos, deixar ou buscar um passageiro, veremos que os condutores naquela região respeitam as faixas e tem a paciência necessária em aguardar que pedestres utilizem o meio de sua proteção, porém estamos falando de local onde há fiscalização 24 horas por dia, situação que não deveria ser obedecido pelo motivo citado e sim por causa de cidadania da humanidade, das obrigações que uma pessoa de bem tem.

A iniciativa dessa campanha poderia ser complementada com matéria nas redes sociais, outdoors, busdoors e jornais divulgando da melhor forma que possível, alcançando assim o resultado almejado.

Essa indicação não tem o rótulo do criador, e sim a valoração que todas autoridades darão para o fato aqui exposto, EDUCAÇÃO NO TRANSITO, uma vez que todos terão que colocar a mão na massa valorizando assim muito mais a nossa casa e administração pública junto à população.

Dessa forma destacamos a importância de concretizarmos esse pedido com estudos e mobilização de todos, para que isso não fique somente no papel.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 16 de maio de 2017.

Atenciosamente,



JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR